



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de São Domingos

LEI Nº 235/2013

De 19 de Junho de 2013

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento referente aos Programas de Assistência Social:

PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PETI	R\$ 40.000,00
PROJOVEM ADOLESCENTE	R\$ 18.000,00
PISO BÁSICO FIXO – PAIF	R\$ 54.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PBV II	R\$ 12.000,00
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGDPBF	R\$ 65.000,00
GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS	R\$ 18.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 10.000,00
BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA	R\$ 3.000,00
DEMAIS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL/FEDERAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados



ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de São Domingos

em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos (SE), em 19 de Junho de 2013.

